



PROCESSO Nº 498/17

PROTOCOLO Nº 14.005.626-0

PARECER CEE/CEIF Nº 200/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CAMPINEIRO DO SUL -
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ROSÁRIO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: AVANIR MASTEY

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 667/17-Sued/Seed, de 21/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 21/03/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rosário do Ivaí, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 77 e 119).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida 5, s/nº, Distrito Campineiro do Sul, do município de Rosário do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 424/17, de 17/02/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 23/03/17 a 23/03/27 (fl. 115).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 126/82, de 14/10/82 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1736/88, de 06/06/88 e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 7455/12, de 06/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF nº 61/12, de 06/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/09/11 até 21/09/16 (fl. 79).



PROCESSO Nº 498/17

1.2 Organização Curricular (fl. 92)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 16 - IVAIPORA		MUNICIPIO: 2284 - ROSARIO DO IVAI											
ESTAB.: 00092 - CAMPINEIRO DO SUL, C E C-EF M PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIENCIAS			3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO		*	1	1								
	GEOGRAFIA			2	3	3	3						
	HISTORIA			3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5						
	MATEMATICA			5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23						
PD	L. E. M. -INGLES			2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2						
	TOTAL GERAL			25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.



PROCESSO Nº 498/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 107)

ENSINO FUNDAMENTAL – 6/9 - 4039

Ano/ Série Etapa/Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º Ano	-	12	15	9	8	-	-	-	-	0	-	4	2	-	1	-	-	-	-	0	-	8	13	9	7
7º Ano	-	18	10	12	10	-	-	1	-	0	-	3	-	-	1	-	-	-	-	0	-	15	9	12	9
8º Ano	-	23	15	8	12	-	-	-	-	0	-	1	1	1	0	-	-	-	-	0	-	22	14	7	12
9º Ano	-	16	24	15	10	-	-	1	-	0	-	1	4	-	1	-	1	-	-	0	-	14	19	15	9

1.4 Comissão de Verificação (fl. 93)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 131/16, de 18/03/16, do NRE de Ivaiporã, composta pelos técnicos pedagógicos: Márcia Aparecida dos Santos, licenciada em Química, Leandro Cesconeto, licenciado em Letras e Maria Madalena Pianca, licenciada em Matemática, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 07/04/16, e informa:

(...) Indicação das Melhorias:

- Construção do muro (portão de entrada da Escola);
- Pintura da fachada da Escola;
- Lousa digital;
- Tela tripé;
- Ar Condicionado;
- Violão elétrico;
- Microfone sem fio auricular ;
- Pedestal de microfone;
- Balança Plataforma digital;
- Cadeiras giratórias;
- Banqueta alta;
- Forno industrial;
- Extintor gás carbônico e pó químico;
- Luminárias de emergência;

(...) O Colégio funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Osório Cruz.

(...) Laboratório de Informática - Proinfo. (...) Laboratório de Ciências (...) Biblioteca: possui um acervo bibliográfico satisfatório tanto na qualidade e quantidade de exemplares, compatível ao Ensino Fundamental. Livros didáticos e pedagógicos, revistas e dicionários e manual do professor para atendimento em todas as disciplinas. Conta com acervo literário. (...) Ampla pátio coberto (...) quadra de esportes. (...) Pessoal Docente (fl. 105).



PROCESSO Nº 498/17

(...) A instituição possui os membros da Brigada Escolar - Defesa Civil, atuantes e devidamente homologados pelo NRE de Ivaiporã. (...) Apresentou o Laudo da Vigilância Sanitária assinado pelo responsável da inspeção, (...) O laudo da Vigilância Sanitária apresentado para a comissão verificadora está de acordo com as normas vigentes com exercício para o ano de 2016.

A Comissão de Verificação apresenta o quadro docente com habilitações à folha 105.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Ivaiporã ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 112).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 116)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 722/17-CEF/Seed, de 14/03/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rosário do Ivaí.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não apresentou o Certificado de Conformidade. A licença Sanitária vigente para o ano de 2016, expirou com o processo em trâmite.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rosário do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/09/16 até 21/09/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 498/17

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Avanir Mastey
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE